



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PLATAFORMA PARA AUXILIAR NA SUSTENTAÇÃO DA PRODAM À LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A EMPRESA CONTEGO CONSULTORIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da RG n.º [REDACTED] SP/AM, e do CPF n.º [REDACTED] no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 19/04/2024, Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1634229 em 19/04/2024 e, de outro lado, **CONTEGO CONSULTORIA LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede a Rua Tijucas, n.º 370, Sala 17A, bairro América, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89204-020, sob o NIRE N.º 42206062626 e inscrita no CNPJ sob o n.º 35.898.517/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **RUAN DIEGO BATISTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º [REDACTED] expedida pelo Detran/SC, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado em Joinville – SC, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico N.º 07/2023**, devidamente homologado em 13/12/2023, tudo em conformidade com a Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PDB3.BA7D.6AD4.6CE9/104A8B08>
Código verificador: **PDB3.BA7D.6AD4.6CE9** CRC: **104A8B08**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

- 1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo;
- 1.1.2. **Aplicar o reajuste anual**, conforme critério estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo;
- 1.1.3. **Incluir na redação do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo** o mês base para reajuste, ficando assim sua redação integral: “5.1 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, após o que serão reajustados pela variação verificada no IPCA ou outro que venha substituí-lo, conforme acordo entre as partes, **tendo como base o mês que antecede o vencimento do CONTRATO**”;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **21/12/2024 a 20/12/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. A partir deste Termo Aditivo, os valores constantes da Cláusula Quarta do Contrato Primitivo serão reajustados em **4,76%**, conforme o índice IPCA apurado no período, fazendo constar o novo **valor mensal estimado de R\$ 2.383,29** (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), perfazendo o **valor anual global estimado de R\$ 28.599,48** (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação Público	Grupo de acesso PRODAM
--	----------------------------------

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO N.º 026/2023**, firmado em **21/12/2023**, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, **Edição N.º 35.130 de 26/12/2023**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

Lincoln Nunes da Silva

Diretor-Presidente

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico

Pela CONTRATADA

RUAN DIEGO
BATISTA:06537
769930

Assinado de forma digital
por RUAN DIEGO
BATISTA:06537769930
Dados: 2024.12.02
15:21:45 -03'00'

Ruan Diego Batista

Representante Legal

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n°1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

PRODAM





Governo do Amazonas entrega mais de 200 toneladas de alimentos para pescadores afetados pela estiagem

Diego Peres/Secom



Com esse montante, já são mais de 600 toneladas destinadas aos trabalhadores da pesca alcançados pela Operação Estiagem 2024

Nova entrega vai atender trabalhadores da pesca que atuam em municípios da calha do Rio Negro

O Governo do Amazonas realizou, no dia 19 de novembro, a entrega de mais 10 mil cestas básicas para pescadores afetados pela estiagem no Amazonas, o equivalente a 220 toneladas de alimentos. Com esse montante, já são mais de 600 toneladas destinadas especificamente aos trabalhadores da pesca alcançados pela Operação Estiagem 2024.

Em agosto, o Governo do Amazonas repassou 10 mil cestas para produtores das calhas do Alto Solimões e Rio Madeira. As cestas foram adquiridas após solicitação do Governo do Estado ao Governo Federal, com interlocução do deputado federal Silas Câmara, que acom-

panhou as entregas, junto aos Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa); e Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).

Os alimentos foram entregues na sede da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror) para quatro organizações que representam os pescadores no Amazonas: Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Amazonas (Fesinpeam); Federação dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura do Estado do Amazonas (Fetape); Federação dos Pescadores do Estado do Amazonas (Fepesca) e Sindicato dos Pescadores (Sindpesca).

Os pescadores beneficiados são cadastrados nas representações coletivas e atuam na atividade pesqueira em municípios da calha do Rio Negro, tais como São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro, Barcelos e Novo Airão.

Entregas

Ao todo, pescadores de 14 municípios foram beneficiados diretamente: Fonte Boa, Jutai, Santo Antônio do Içá, Tonantins, São Paulo de Olivença, Amaturá, Benjamin Constant, Atalaia do Norte, Tabatinga, Manicoré, Tapauá, Pauini, Lábrea e Canutama.

Em junho, os pescadores do Alto Solimões, Madeira e Purus também receberam 8 mil cestas básicas. A ação foi viabilizada pela Sepror por meio de emenda parlamentar do deputado estadual Dan Câmara.

Operação Estiagem 2024

Desde o início da Operação Estiagem 2024, em janeiro deste ano, o Amazonas destinou mais de 3 mil toneladas de alimentos para todo o estado, além de 202,1 toneladas de medicamentos. O envio de mantimentos ocorre em operações que envolvem toda a estrutura do Governo do Amazonas, com auxílio das Forças Armadas.

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

TERMO DE CONTRATO N.º 021/2024

Fundamento: Dispensa de Licitação N.º 010/2024.
Objeto: Aquisição de Unidades de Distribuição de Energia Gerenciáveis (Power Distribution Unit - PDU), para acomodação de solução de hiperconvergência do Datacenter II da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA.
Valor global do serviço: R\$ 62.390,56 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa reais, e cinquenta e seis centavos)
Vigência: 08/11/2024 a 07/11/2025.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 25 de novembro de 2024

ABEL GOMES DA SILVA NETO
Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 204741

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2023

Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 07/2023.
Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência; b) Aplicar o reajuste anual de 4,76%.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: CONTEGO CONSULTORIA LTDA.
Valor global do serviço: R\$ 28.599,48 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatrocentos e oito centavos).
Vigência: 21/12/2024 a 20/12/2025.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 02 de dezembro de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 204782

EXTRATO DA PORTARIA Nº 274-2024 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer e ratificar, com base no inciso I do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016, o Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, para contratação direta da empresa TAM SUPORTE E MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA, com o fim de prestação de serviços de suporte técnico continuado (remoto e local) no Sistema ERP TOTVS Protheus à PRODAM, com a manutenção dos módulos Orçamento, Contabilidade, Contratos, Contas a Pagar, Contas a Receber, Faturamento, Recursos Humanos, Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Manutenção.", pelo preço global de R\$ 116.631,36 (cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

Manaus, 2 de dezembro de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 204846

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 066/2024

OBJETO: Prestação de serviço de locação de equipamentos de impressão. **CONTRATADA:** AMAZONAS COPIADORAS LTDA. (CNPJ: 01.657.353/0001-21). **VALOR GLOBAL: R\$ 184.680,00 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 204759

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 047/2023

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado em contencioso cível para acompanhamento de Ação Ordinária desta Companhia. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 14/12/2024 a 13/12/2025. **CONTRATADO:** MARCELO MADEIRO ADVOCACIA E CONSULTORIA.

Manaus, 28 de novembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 204763

EXTRATO ENDOSSO DA APÓLICE N. 411964

OBJETO: Apólice Seguro de Vida para os colaboradores da Cigás. **CONTRATADA:** BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 57.363,12 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e doze centavos). **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** A vigência da apólice será prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 03/10/2024.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 204771

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90036/2024 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 90036/2024 - CPL/CIGÁS, realizado para a fornecimento de água mineral sem gás, e nos termos do Processo Administrativo n. 060/2024 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS **RESOLVE: I - ADJUDICAR** o objeto à empresa **QUALIZEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 42.857.843/0001-59, no valor global de R\$ 20.594,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses. **II - HOMOLOGAR** procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação/CIGÁS.

Manaus, 27 de novembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 204778

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 027/2024

Objeto: Aquisição de tubos de PEAD para ampliação da rede de distribuição de Gás Natural. **Base legal:** art. 29, inciso III, da Lei n. 13.303/2016 e art. 9º, inciso III, do RILC/CIGÁS. **Contratado:** GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrito no CNPJ sob o n. 02.291.486/0006-92. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global com DIFAL: R\$ 1.046.307,84 (um milhão, quarenta e seis mil, trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

Manaus, 28 de novembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 204785

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1-Nome e Cargo: Haroldo Ascensão da Silva Brito-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.002425/2024-27; Destino e Período: Manaus/Careiro Castanho/Manaus, em 28.11.2024; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores.

Manaus, 02 de dezembro de 2024

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 204738